



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Instaura Tomada de Contas Especial
para os Municípios que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no art. 30, II, do Decreto nº 43.635, de 20 de outubro de 2003, e Instrução Normativa TCEMG nº. 01/2002, alterada pela Instrução Normativa TCEMG nº 03/2005, e considerando a Resolução SETOP nº 041, de 04 de outubro de 2010, que institui o Núcleo de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para o fim de apurar eventuais irregularidades na aplicação e na prestação de contas de recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, aos seguintes municípios, mediante os respectivos convênios:

- I - Município de Bocaína de Minas, Convênio nº 134/2007;
- II - Município de Buritizeiro, Convênio nº 036/2008;
- III - Município de Coração de Jesus, Convênio nº 345/2008;
- IV - Município de Diogo de Vasconcelos, Convênio nº 835/2008;
- V - Município de Diogo de Vasconcelos, Convênio nº 1111/2008;
- VI - Município de Diogo de Vasconcelos, Convênio nº 161/2008;
- VII - Município de Jequitaí, Convênio nº 1209/2008;
- VIII - Município de Jequitaí, Convênio nº 667/2008;
- XIX - Município de Leandro Ferreira, Convênio nº 1207/2008;
- X - Município de Planura, Convênio nº 653/2008;
- XI - Município de Itamarati de Minas, Convênio nº 557/2009;
- XII - Município de Ouro Verde de Minas, Convênio nº 820/2008;
- XIII - Município de Ouro Verde de Minas, Convênio nº 606/2008;
- XIV - Município de Periquito, Convênio nº 719/2008;



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

XV - Município de Periquito, Convênio nº 228/2008; e
XVI - Município de Tapira, Convênio nº 606/2007.

Art. 2º Designa o servidor Diego Moreira Santos, MASP 1.166.222-8, Coordenador do Núcleo de Tomada de Contas Especial, para conduzir as tomadas.

Art.3º Os trabalhos realizados pela Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 27 do mês de novembro de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas